



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 446/2013 LAGOA NOVA/RN, 11 DE MARÇO DE 2013

**REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o Salário Base do Funcionalismo Público Municipal no percentual de 9,68% (nove virgula sessenta e oito por cento), perfazendo o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), e que servirá de parâmetro para qualquer outro benefício.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 11 de Março de 2013.


João Maria Alves Assunção

Prefeito Municipal

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Tel 84 3437.2232/2211 – CEP 59.390-000

Valorizando nossa gente